



## Ofício Circular nº 500/2025/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

### Processo nº 8500617-53.2025.8.06.0026 (SEI)

**Assunto:** Expedição do Edital nº 04/2025/CGJCE - Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos - 2025/2027.

Senhoras Juízas e Senhores Juízes,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho cientificá-los(as) acerca da expedição do **Edital nº 04/2025/CGJCE**, publicado no DJeA do dia 24 de setembro do corrente ano, que tornou pública a relação definitiva de advogadas e advogados inscritos para fins de renovação do CADASTRO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS DATIVOS, para atuação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nas hipóteses de inexistência da prestação de serviços jurídicos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará ou nos casos em que esta comunique formalmente a incapacidade de atendimento, nos termos do art. 1º do Provimento nº 07/2025/CGJCE e Edital nº 02/2025/CGJCE (DJeA de 08/08/2025).

Cabe esclarecer que as senhoras e os senhores magistrados deverão observar, quando das nomeações de advogadas e advogados dativos, a ordem da inscrição indicada nas listagens divulgadas por esta Casa Censora, promovendo a alternância entre os(as) profissionais cadastrados(as) para atuação na respectiva Zona Judiciária e área de atuação, conforme disposto nos normativos acerca da matéria.

As listagens referentes ao **Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos – 2025/2027**, subdivididas por Zonas Judiciárias de atuação, encontram-se atualizadas e disponibilizadas no Portal da Corregedoria, podendo ser acessadas por meio do seguinte link:  
<https://www.tjce.jus.br/corregedoria/cadastro-de-advogados-dativos/>.

Diante da possibilidade de pedidos de descredenciamentos, reforça-se a necessidade de consulta às listas constantes no Portal da CGJCE antes da realização da nomeação.

No azo, cumpre informar que o cadastro a que se refere o supracitado Edital **REVOGOU** o Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos constante do Edital nº 04/2024/CGJCE (publicado no DJeA 02/08/2024), sendo vedadas novas nomeações com base na referida relação.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 26/09/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0339633** e o código CRC **DE78E658**.

---

Referência: Processo nº 8500617-53.2025.8.06.0026

SEI nº 0339633